



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.624, DE 19 DE JULHO DE 1989.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO MAGIS-
TÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os professores municipais, regidos pelo Es-
tatuto do Magistério Público Municipal e
pela Consolidação das Leis do Trabalho, e os pertencentes ao Qua-
dro em extinção, terão seus vencimentos reajustados a partir de
1º de julho de 1989, passando a perceber com base na tabela anexa,
que é parte integrante desta Lei.

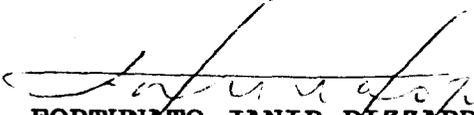
Art. 2º - Os mesmos percentuais serão aplicados para
o reajuste dos proventos de inativos.

Art. 3º - A despesa resultante da presente Lei corre-
rá à conta de dotações orçamentárias pró-
prias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em con-
trário.

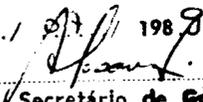
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
dezenove dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove.

Reg. no Livro de Leis
n.º 1.624 à fl. 036
19 / 07 / 1989
Lisiane Cal
Secretaria de Governo

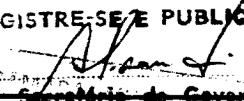

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

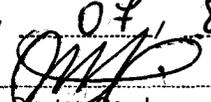
Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia

19 / 07 / 1989


Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	Leis
N.º	1.624 à Fl. 44v
Em	19 / 07 / 89
	
Diretor Geral	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

PROFESSORES:

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR</u>
CLT/N - 1	NCz\$ 276,00
CLT/N - 2	NCz\$ 303,00
CLT/N - 3	NCz\$ 330,00
CLT/N - 4	NCz\$ 358,00
CLT/N - 5	NCz\$ 386,00
CLT/N - 6	NCz\$ 413,00

QUADRO EM EXTINÇÃO

M - 1 - I	NCz\$ 276,00
M - 1 - IV	NCz\$ 330,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG/CLT - E - 1	NCz\$ 7,90
FG/CLT - E - 2	NCz\$ 9,10
FG/CLT - E - 3	NCz\$ 10,30
FG/CLT - E - 4	NCz\$ 11,50
FG/CLT - E - 5	NCz\$ 12,70
FG/CLT - E - 6	NCz\$ 14,20